DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 **Ano IV | Edição nº 735** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 24
Aditivos / Aditamentos / Supressões 24
Concursos Públicos/Processos Seletivos 25
Convocação 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.284, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 999, protocolado em 26 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Adriana Teles de Freitas,** matrícula n.° 70.712-0, a partir de 20 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revoga-se a Portaria n.º 9.178, de 26 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.289, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Campanha Antirrábica, em 29/07/2023:
01) Clemar Maduro Júnior – Matrícula n.º 72.822-5;
02) Franklin Pereira Martins – Matrícula n.º 72.824-1;
03) Márcia da Conceição C. Costa - Matrícula n.º 72.814-4.

II – Campanha Antirrábica – em 05/08/2023;
01) Clemar Maduro Júnior – Matrícula nº 72.8225;
02) Márcia da Conceição C. Costa - Matrícula n.º 72.814-4.

III – Campanha Antirrábica - 12/08/20236;
01) Clemar Maduro Júnior – Matrícula n.º 72.822-5;
02) Franklin Pereira Martins – Matrícula n.º 72.824-1;
03) Márcia da Conceição C. Costa - Matrícula n.º 72.814-4;
04) Maurício Henrique P. Costa – Matrícula nº 79.019-4;
05) Rosilene Martins - Matrícula nº 79.018-4.

IV – Campanha Antirrábica – 19/08/2023;
01) Clemar Maduro Júnior – Matrícula n.º 72.822-5;
02) Franklin Pereira Martins – Matrícula n.º 72.824-1;
03) Márcia da Conceição C. Costa - Matrícula n.º 72.814-4;
04) Maurício Henrique P. Costa – Matrícula nº 79.019-4;
05) Rosilene Martins - Matrícula nº 79.018-4.

IV – Campanha Antirrábica – 26/08/2023;
01) Clemar Maduro Júnior – Matrícula n.º 72.822-5;
02) Franklin Pereira Martins – Matrícula n.º 72.824-1;
03) Márcia da Conceição C. Costa - Matrícula n.º 72.814-4;
04) Maurício Henrique P. Costa – Matrícula nº 79.019-4;
05) Rosilene Martins - Matrícula nº 79.018-4

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

IV – Campanha Antirrábica – 02/09/2023;
01) Clemar Maduro Júnior – Matrícula n.º 72.822-5;
02) Franklin Pereira Martins – Matrícula n.º 72.824-1;
03) Márcia da Conceição C. Costa - Matrícula n.º 72.814-4;
04) Maurício Henrique P. Costa – Matrícula nº 79.019-4;
05) Rosilene Martins - Matrícula nº 79.018-4

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.290, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 45, protocolado em 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Geovana Teles Frederico Fernandes,** matrícula n.° 71.007-5, a partir de 19 de abril de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.291, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1529, protocolado em 16 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cláudia Almeida Mesquita Duarte,** matrícula n.° 60312-0, a partir de 29 de junho de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.292, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1672, protocolado em 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Rosemarie Alice Batista,** matrícula n.° 72.391-6, a partir de 7 de abril de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.293, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1590, protocolado em 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Franklim Pereira Martins,** matrícula n.° 72.824-1, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.294, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1588, protocolado em 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Márcia da Conceição Cândida,** matrícula n.° 72.814-4, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.295, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1589, protocolado em 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Clemar Maduro Júnior,** matrícula n.° 72.822-5, a partir de 30 de março de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.296, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 17246.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Karla Santos de Carvalho**, matrícula n.° 81.086-8, ocupante do cargo de **Engenheira Civil**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 19 de julho de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.298, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1223, protocolado em 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Roberta Valle Gusmão,** matrícula n.° 73.063-7, a partir de 6 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.299, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1445, protocolado em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Mirian Lúcia Moreira Nebias,** matrícula n.° 71.015-6, a partir de 13 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.300, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1602, protocolado em 4 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Jeane Maria Oliveira de Jesus Mariano,** matrícula n.° 79.030-0, a partir de 19 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.301, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1174, protocolado em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Bernadeth Pinheiro Lima Sousa,** matrícula n.° 70.719-8, a partir de 10 de dezembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.303, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1132, protocolado em 11 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Lucimara Nogueira Chaves,** matrícula n.° 73.669-4, a partir de 10 de dezembro de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.304, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1134, protocolado em 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Rita de Cássia Nunes Carvalho,** matrícula n.° 70.326-5, a partir de 6 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.305, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1130, protocolado em 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Marilene Barbosa Soares,** matrícula n.° 60.735-5, a partir de 20 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.306, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1125, protocolado em 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Delma Boas Pereira Leite,** matrícula n.° 76.918-5, a partir de 16 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.315, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17243, protocolado em 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Janaine Domingos de Souza,** matrícula n.° 70.870-4, a partir de 21 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA N° 9.328, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, na respectiva data, no seguinte evento municipal:

I – Ação de Promoção a Saúde, em 05/08/2023:

01) Raiane da Silva Batista – Matrícula n.º 81.540-3-4;

02) Amanda Correia Dias Rezende de Jesus – Matrícula n.º 79.035-0;

03) Raquel Fernandes Papa Martins - Matrícula n.º 79.788-2;

04) Maria Aparecida da Silva Pereira – Matrícula n.º 70.568-3;

05) Epifânia Letícia de Oliveira – Matrícula nº 72.888-8;

06) Marcela Cristina Alves Pezzini – Matrícula nº 72.051-8.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 9.329, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Ricardo Franklin Alves Kuchenbecker,** matrícula n.° 81.492-8, como fiscal do Contrato n.º 069/PMM/2020, Adesão n.° 02/PMM/2020, Processo Licitatório n.° 041/PMM/2020, objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica em manutenção do Sistema Municipal de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.719/2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 9.330, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Culto Ecumênico, Corrida de Aniversário e Rua de Brincar, em 05 e 06/08/2023:

01) Anderson de Oliveira Pontes – Matrícula n.º 81.074;
02) André Luiz Marque Morais – Matrícula n.º 73.051-3;
03) Arthur Jesus Pereira da Cunha - Matrícula n.º 81.133-2;
04) Benízia Santana Reis – Matrícula n.º 80.894-6;
05) Bruna Fernandes da Silva – Matrícula nº
06) Célio Vicente Pereira – Matrícula nº 78.730-5;
07) Cláudia Evany de Oliveira – Matrícula nº
08) Cláudio Roberto Figueiredo – Matrícula nº 80.292-15;
09) Clarice Medeiros Cardoso – Matrícula nº 80.425-4;
10) Cláudio Rodrigues – Matrícula nº 77.561;
11) Daniela Pereira Fernandes – Matrícula nº 78.228-9;
12) Deborah Aline de Almeida – Matrícula nº 79.292-4;
13) Denner Alves Fernandes – Matrícula nº 80.621-04;
14) Débora Gomes Rosa Resende – Matrícula nº 81.442-2;
15) Diego Henrique Correia da Costa – Matrícula nº 81.013-7;
16) Dulcídio Dias Leite – Matrícula nº 75.420;
17) Eudicéia dos Reis – Matrícula nº 81.511-5;
18) Erick Rodrigues Moreira – Matrícula nº 81.137-2;
19) Euller Geraldo de Paula Martins – Matrícula nº 80.569-0;
20) Fábio Júnior Rodrigues Diniz – Matrícula nº
21) Fabiana Marcela Silva Dias – Matrícula nº 80.222-5;
22) Fabiola da Silva Chagas – Matrícula nº
23) Franciely Jorge dos Reis – Matrícula nº 81.106-2;
24) Franklin Flores Fernandes – Matrícula nº 80.282-4;
25) Fernanda Natália Gonçalves – Matrícula nº 75.132;
26) Filipe Augusto da Costa Souza – Matrícula nº 81.134-2;
27) Gabriel de Mello Nunes – Matrícula nº 80.972-8;
28) Giovana Correa Rezende – Matrícula nº
29) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula nº 75.162-6;
30) Gil Alessandro Machado – Matrícula nº 80.620-4;
31) Graziele da Silva Prado – Matrícula nº 81.521-3;
32) Helter Junio Salomé – Matrícula nº 80.314-5;
33) Higor Henrique Mendes Santos – Matrícula nº 81.136-2;
34) Idalmo da Consolação – Matrícula nº 153;
35) Igor Augusto de Paula Quintiliano – Matrícula nº 81.376-0;
36) Israel Cardoso de Araújo – Matrícula nº 81.401-3;
37) Jenifer Vieira Siqueira – Matrícula nº 79.232;
38) José Victor Pereira – Matrícula nº 80.675-5;
39) Jullya Roberth de Souza Freire – Matrícula nº 79.688;
40) Kelly Cristina Lucia Fagundes – Matrícula nº 79.192-7;
41) Laurelina de Souza – Matrícula nº 80.295-8;
42) Leonídia de Fátima Ferreira – Matrícula nº 80.887-8;
43) Leila de Sousa Nonato – Matrícula nº 81.059;
44) Lucas de Souza Santos de Mattos – Matrícula nº 81.405-4;
45) Lucas Gabriel Leite Santos – Matrícula nº 81.135-2;
46) Marylane Erika Viana – Matrícula nº 76.948-7;
47) Marcia Aparecida Pereira de Queiroz – Matrícula nº
48) Maria Aparecida Alves dos Santos – Matrícula nº 81.404-2;
49) Maria Helena Cunha – Matrícula nº 71.112-8;
50) Maria Clara Soares Costa – Matrícula nº 81.446;
51) Marina Vieira Carneiro – Matrícula nº 81.328-7;
52) Milton Geraldo Machado Guimarães – Matrícula nº 80.594-4;
53) Natasha Gramisceli Furtado e Braga – Matrícula nº 79.524-9;
54) Onésimo Aparecido Del Boccio - Matrícula nº 79.158-4;
55) Pablio Henrique Alves de Oliveira - Matrícula nº 71.014-4;
56) Quece Bruna Pinheiro Santos - Matrícula nº 78.988-9;
57) Rafael Junio Silva de Jesus - Matrícula nº 81.485-5;
58) Renato Souza Paixão - Matrícula nº 80.665-0;
59) Reginalda dos Reis Ribeiro - Matrícula nº 80.669-7;
60) Reginaldo de Souza de Melo - Matrícula nº 73.008-4;
61) Roberto Carlos Moreira - Matrícula nº 80.673-3;
62) Rodinilson Marcos Madureira - Matrícula nº 75.557-5;
63) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto - Matrícula nº 80.665-0;
64) Rosalvo Alves dos Santos - Matrícula nº 75400-5;
65) Sandra Teixeira dos Santos - Matrícula nº 72.583-8;
66) Sergio Braz de Souza - Matrícula nº 80.592-4;
67) Tais Michelle da Cunha Soares - Matrícula nº 80.428-0;
68) Talytta Gomeri Barbosa - Matrícula nº 79.175-0;
69) Thays Moreira Silva - Matrícula nº 81.143;
70) Vânia Araújo Santos - Matrícula nº 81.031-5;
71) Victor de Castro Nogueira - Matrícula nº 80.559-2;

72) Wagner Xavier de Oliveira - Matrícula nº 80.265-5;
73) Walmy Teodoro Moreira - Matrícula nº 80.672.5;
74) Wahington Corrêa - Matrícula nº 75.492-7;
75) Wesley Francisco Rodrigues - Matrícula nº 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.332, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceia com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Acolhimento, Recuperação e Acompanhamento a dependentes químicos através do modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artgo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidencia da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2023**.

I - Ariane pires de Carvalho;
II - Thais Santos Lima Lemos;
III - Daniela Cristina Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposilçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.333, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do "Serviço de Acolhimento, Recuperação e Acompanhamento a dependentes químicos atavés do modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Rosiane Fernandes da Silva**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 04 de agosto de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 04 de agosto de 2023 .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 45/PMM/2023

Processo Licitatório 67/PMM/2023, Pregão Eletrônico 45/PMM/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização e iluminação para o evento Aniversário da Cidade, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 16/08/2023 às

14:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 01/2023 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Estagiário**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 09/08/2023** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Convocados:

- Marta de Moura
- Paula Karoline Matias Pereira
- Tarcyane Loura Pereira da Silva
- Karini Macielle de Souza Moreira
- Gabriele Cristine Alves da Silva
- Laryssa Stefany de Oliveira Melo

.....